



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 258 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RELATOR ESPECIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, deixou transcorrer *in albis* o prazo de 15 (quinze) dias para exarar parecer no Projeto de Lei nº 40/2017;

CONSIDERANDO que esgotados os prazos concedidos às Comissões o Presidente da Câmara deverá designar relator especial, para exarar parecer;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora Christina Amaro Pereira, como relatora especial para o PROJETO DE LEI Nº 40/2017, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º - A relatora especial terá o prazo improrrogável de 6 (seis) dias para exarar o parecer, conforme preceitua a parte final do § 3º, do Art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 13 de setembro de 2.017.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 13 de setembro de 2.017.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral

RECEBIDO

14/09/2017